



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.572/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 624 PG: 01
Data 07/10/20 a ---

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DE
ACESSO AO BAIRRO SÃO PEDRO II, SITUADO
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.


Rúbrica Z

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado de **Rua Engenheiro Ogelson Acioly Gama** o logradouro público que dá acesso ao bairro **São Pedro II**, situado na sede do município de Cantagalo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

Autor: Vereador Paulo Henrique Ferreira (citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018).